



## **PORTARIA Nº 04/2021**

**SERGIO RAZERA**, eleito para o biênio 2019-2021 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ pela 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 11 de outubro de 2019, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 325/19, de 26 de julho de 2019;

**Considerando** o Decreto SP nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto SP nº 64.881, de 22 de março de 2020.

**Considerando** a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos trabalhos na Fundação Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** a necessidade de garantir a salubridade dos colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus, além de manter os serviços da Agência das Bacias PCJ;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar até o dia 07 de março de 2021 a execução das tarefas em modelo Home Office (trabalho remoto) a todos os colaboradores da Agência das Bacias PCJ.

Parágrafo Único: Somente as áreas (Administrativa, Financeira e Tecnologia da Informação), vinculadas à Diretoria Administrativa e Financeira, poderão realizar presencialmente revezamento entre os colaboradores para manutenção das atividades de rotina e suporte ao funcionamento das demais áreas da Agência das Bacias PCJ.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão de participação dos colaboradores da Agência das Bacias PCJ em eventos externos de forma presencial.

Parágrafo Único: Os eventos internos e externos poderão ser realizados no formato de videoconferências.

Art. 3º - A Diretoria, em tempo hábil, avaliará a necessidade de prorrogação do prazo estipulado no Artigo 1º e tomará as devidas providências.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados e resolvidos pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2021.

**(assinado digitalmente)**  
**SERGIO RAZERA**  
**Diretor-Presidente**





# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 25 • São Paulo, sábado, 6 de fevereiro de 2021

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 65.502, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

*Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

#### Decreto:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 7 de março de 2021, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, independentemente do disposto no artigo 1º deste último.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossilii Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteym

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de fevereiro de 2021.

### DECRETO Nº 65.503, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à duplicação do trecho entre o km 385+000m e o km 402+000m da Rodovia Rachid Rayes, SP-333, nos Municípios de Assis, Echaporã e Platina, Comarcas de Assis e Palmital, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SP0000333-385.402-628-D03/003, DE-SP0000333-385.402-628-D03/004, DE-SP0000333-385.402-628-D03/005, DE-SP0000333-385.402-628-D03/006, DE-SP0000333-385.402-628-D03/009 e DE-SP0000333-385.402-628-D03/010

e nos memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP nº 37.929/2019, necessárias à duplicação do trecho entre o km 385+000m e o km 402+000m da Rodovia Rachid Rayes, SP-333, nos Municípios de Assis, Echaporã e Platina, Comarcas de Assis e Palmital, as quais totalizam 13.393,64m² (treze mil, trezentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/003, a área, que consta pertencer a Walter Luiz Vetore, Elsa Manfio Vetore e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.344+1,76 e 19.351+5,14, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município e Comarca de Assis, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.506.460,2539 e E=570.867,5806, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.344+1,76; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 172º23'08" e 13,76m até o ponto 2, de coordenadas N=7.506.446,6130 e E=570.869,4042; 227º17'35" e 13,70m até o ponto 3, de coordenadas N=7.506.437,3207 e E=570.859,3366; 284º56'53" e 3,60m até o ponto 4, de coordenadas N=7.506.438,2487 e E=570.855,8608; 223º37'05" e 29,03m até o ponto 5, de coordenadas N=7.506.417,2340 e E=570.835,8362; 156º25'14" e 6,95m até o ponto 6, de coordenadas N=7.506.410,8618 e E=570.838,6175; 223º32'09" e 8,91m até o ponto 7, de coordenadas N=7.506.404,4040 e E=570.832,4816; 256º18'01" e 16,38m até o ponto 8, de coordenadas N=7.506.400,5243 e E=570.816,5665; 229º17'02" e 6,08m até o ponto 9, de coordenadas N=7.506.396,5609 e E=570.811,9611; 224º55'12" e 21,40m até o ponto 10, de coordenadas N=7.506.381,4079 e E=570.796,8504; 223º49'59" e 21,60m até o ponto 11, de coordenadas N=7.506.366,0883 e E=570.781,6199; 232º53'40" e 16,09m até o ponto 12, de coordenadas N=7.506.356,3796 e E=570.768,7851, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.351+5,14; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333, nos seguintes azimutes e distâncias: 43º32'09" e 93,36m até o ponto 13, de coordenadas N=7.506.424,0568 e E=570.833,0888; 43º37'05" e 18,10m até o ponto 14, de coordenadas N=7.506.437,1616 e E=570.845,5762; 52º42'01" e 0,70m até o ponto 15, de coordenadas N=7.506.437,5854 e E=570.846,1325; 44º49'35" e 1,00m até o ponto 16, de coordenadas N=7.506.438,2948 e E=570.846,8377; 41º44'58" e 1,00m até o ponto 17, de coordenadas N=7.506.439,0412 e E=570.847,5039; 41º44'58" e 1,00m até o ponto 18, de coordenadas N=7.506.439,7876 e E=570.848,1701; 51º55'03" e 1,01m até o ponto 19, de coordenadas N=7.506.440,4111 e E=570.848,9657; 39º21'53" e 1,00m até o ponto 20, de coordenadas N=7.506.441,1863 e E=570.849,6016; 37º24'09" e 1,01m até o ponto 21, de coordenadas N=7.506.441,9852 e E=570.850,2125; 39º21'53" e 0,39m até o ponto 22, de coordenadas N=7.506.442,2864 e E=570.850,4596; 43º37'05" e 24,82m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 835,90m² (oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/003, a área, que consta pertencer a Walter Luiz Vetore, Elsa Manfio Vetore e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.357+7,36 e 19.362+12,66, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município e Comarca de Assis, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.506.267,7801 e E=570.684,6022, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.357+7,36; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 214º44'23" e 18,18m até o ponto 2, de coordenadas N=7.506.252,8393 e E=570.674,2413; 220º14'36" e 14,90m até o ponto 3, de coordenadas N=7.506.241,4669 e E=570.664,6162; 222º37'08" e 14,78m até o ponto 4, de coordenadas N=7.506.230,5896 e E=570.654,6072; 221º09'47" e 19,10m até o ponto 5, de coordenadas N=7.506.216,2069 e E=570.642,0325; 225º05'01" e 19,96m até o ponto 6, de coordenadas N=7.506.202,1109 e E=570.627,8953; 224º06'11" e 13,95m até o ponto 7, de coordenadas N=7.506.192,0938 e E=570.618,1871; 263º54'47" e 6,15m até o ponto 8, de coordenadas N=7.506.191,4413 e E=570.612,0686, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.362+12,66; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333, com azimute de 43º32'09" e distância de 105,30m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 363,24m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/003, a área, que consta pertencer a Valdecir Donizete Domingos e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.362+12,66 e 19.367+8,87, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município e Comarca de Assis, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.506.191,4413 e E=570.612,0686, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.362+12,66; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área da matrícula 39.434 do 1º CRI da Comarca de Assis, com azimute de 83º54'47" e distância de 6,15m até o ponto 2, de coordenadas N=7.506.192,0937 e E=570.618,1870; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 224º06'11" e 15,04m até o ponto 3, de coordenadas N=7.506.181,2970 e E=570.607,7232; 224º56'03"

e 25,04m até o ponto 4, de coordenadas N=7.506.163,5738 e E=570.590,0407; 224º38'24" e 18,58m até o ponto 5, de coordenadas N=7.506.150,3559 e E=570.576,9879; 226º21'49" e 20,75m até o ponto 6, de coordenadas N=7.506.136,0370 e E=570.561,9706; 222º44'43" e 14,90m até o ponto 7, de coordenadas N=7.506.125,0930 e E=570.551,8558; 240º42'44" e 6,94m até o ponto 8, de coordenadas N=7.506.121,6968 e E=570.545,8007, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.367+8,87; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333, com azimute de 43º32'09" e distância de 96,21m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 279,12 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta nº SP0000333-385.402-628-D03/004, a área, que consta pertencer a Valdecir Donizete Domingos e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.383+9,15 e 19.386+1,27, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município e Comarca de Assis, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.505.889,5125 e E=570.325,1901, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.383+9,15; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 213º34'22" e 13,22m até o ponto 2, de coordenadas N=7.505.878,5014 e E=570.317,8819; 209º15'19" e 9,61m até o ponto 3, de coordenadas N=7.505.870,1180 e E=570.313,1860; 156º27'12" e 4,49m até o ponto 4, de coordenadas N=7.505.865,9996 e E=570.314,9807; 124º52'42" e 2,16m até o ponto 5, de coordenadas N=7.505.864,7651 e E=570.316,7517; 119º52'42" e 2,16m até o ponto 6, de coordenadas N=7.505.863,6897 e E=570.318,6236; 114º52'42" e 2,16m até o ponto 7, de coordenadas N=7.505.862,7815 e E=570.320,5821; 109º52'42" e 2,16m até o ponto 8, de coordenadas N=7.505.862,0474 e E=570.322,6123; 104º52'42" e 2,16m até o ponto 9, de coordenadas N=7.505.861,4931 e E=570.324,6988; 100º07'55" e 1,94m até o ponto 10, de coordenadas N=7.505.861,1518 e E=570.326,6084; 211º43'11" e 6,71m até o ponto 11, de coordenadas N=7.505.855,4439 e E=570.323,0804; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área pública, com azimute de 263º43'12" e distância de 34,00m até o ponto 12, de coordenadas N=7.505.851,7249 e E=570.289,2862, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.386+1,27; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333, com azimute de 43º32'09" e distância de 52,12m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 410,79m² (quatrocentos e dez metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/004, a área, que consta pertencer a Karla Alessandra Oliveira Rosini Rocha, Marcelo Mendes Rosini Rocha, Eduardo Oliveira Rosini, Karina Vasconcelos Silvestrini Rosini, Cintia Oliveira Rosini e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.386+19,97 e 19.410+18,33, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município de Platina, Comarca de Palmital, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.505.838,1428 e E=570.276,4432, distante 18,85m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.386+19,97; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área pública, com azimute de 83º32'30" e distância de 38,89m até o ponto 2, de coordenadas N=7.505.842,5177 e E=570.315,0908; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 234º16'12" e 2,18m até o ponto 3, de coordenadas N=7.505.841,2441 e E=570.313,3204; 229º16'12" e 2,18m até o ponto 4, de coordenadas N=7.505.839,8210 e E=570.311,6676; 224º16'12" e 2,18m até o ponto 5, de coordenadas N=7.505.838,2593 e E=570.310,1452; 219º16'12" e 2,18m até o ponto 6, de coordenadas N=7.505.836,5708 e E=570.308,7647; 214º16'12" e 2,18m até o ponto 7, de coordenadas N=7.505.834,7685 e E=570.307,5366; 209º16'12" e 2,18m até o ponto 8, de coordenadas N=7.505.832,8660 e E=570.306,4703; 204º16'12" e 2,18m até o ponto 9, de coordenadas N=7.505.830,8778 e E=570.305,5739; 199º27'04" e 2,02m até o ponto 10, de coordenadas N=7.505.828,9703 e E=570.304,9002; 198º51'57" e 2,90m até o ponto 11, de coordenadas N=7.505.826,2220 e E=570.303,9611; 203º05'59" e 4,19m até o ponto 12, de coordenadas N=7.505.822,3703 e E=570.302,3182; 208º05'59" e 4,19m até o ponto 13, de coordenadas N=7.505.818,6764 e E=570.300,3459; 213º05'59" e 4,19m até o ponto 14, de coordenadas N=7.505.815,1685 e E=570.298,0592; 218º05'59" e 4,19m até o ponto 15, de coordenadas N=7.505.811,8732 e E=570.295,4754; 223º05'59" e 4,19m até o ponto 16, de coordenadas N=7.505.808,8157 e E=570.292,6142; 228º05'59" e 4,19m até o ponto 17, de coordenadas N=7.505.806,0191 e E=570.289,4974; 233º05'59" e 4,19m até o ponto 18, de coordenadas N=7.505.803,5049 e E=570.286,1488; 238º05'59" e 4,19m até o ponto 19, de coordenadas N=7.505.801,2920 e E=570.282,5938; 243º05'59" e 4,19m até o ponto 20, de coordenadas N=7.505.799,3974 e E=570.278,8594; 248º05'59" e 4,19m até o ponto 21, de coordenadas N=7.505.797,8355 e E=570.274,9742; 253º05'59" e 4,19m até o ponto 22, de coordenadas N=7.505.796,6182 e E=570.270,9676; 253º05'59" e 6,11m até o ponto 23, de coordenadas N=7.505.794,8429 e E=570.265,1246; 248º05'59" e 6,11m até o ponto 24, de coordenadas N=7.505.792,5651 e E=570.259,4586; 243º05'59" e 6,11m até o ponto 25, N=7.505.789,8022 e E=570.254,0126; 238º05'59" e 6,11m até o ponto 26, de coordenadas N=7.505.786,5752 e E=570.248,8282; 233º05'59" e

6,11m até o ponto 27, de coordenadas N=7.505.782,9085 e E=570.243,9448; 228º05'59" e 6,11m até o ponto 28, de coordenadas N=7.505.778,8302 e E=570.239,3996; 224º34'04" e 2,52m até o ponto 29, de coordenadas N=7.505.777,0340 e E=570.237,6303; 223º32'09" e 406,20m até o ponto 30, de coordenadas N=7.505.482,5596 e E=569.957,8346; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área pública, com azimute de 308º56'00" e distância de 14,17m até o ponto 31, de coordenadas N=7.505.491,4651 e E=569.946,8112, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.410+18,33; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333, com azimute de 43º33'22" e distância de 478,38m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 7.813,63m² (sete mil, oitocentos e treze metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

VI - área 6 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/005, a área, que consta pertencer à Agropecuária Lagoa Rica Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.430+15,67 e 19.431+11,78, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município de Platina, Comarca de Palmital, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.505.203,3350 e E=569.673,2167, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.430+15,67; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 151º58'22" e 5,47m até o ponto 2, de coordenadas N=7.505.198,5103 e E=569.675,7850; 210º12'14" e 13,02m até o ponto 3, de coordenadas N=7.505.187,2554 e E=569.669,2335; 301º45'16" e 8,36m até o ponto 4, de coordenadas N=7.505.191,6574 e E=569.662,1212, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.431+11,78; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333 nos seguintes azimutes e distâncias: 43º32'09" e 11,74m até o ponto 5, de coordenadas N=7.505.200,1682 e E=569.670,2078, e 43º32'09" e 4,37m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 96,21m² (noventa e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

VII - área 7 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/005, a área, que consta pertencer à Agropecuária Lagoa Rica Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.440+6,52 e 19.449+8,74, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município de Platina, Comarca de Palmital, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.505.064,9455 e E=569.541,7988, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.440+6,52; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente, nos seguintes azimutes e distâncias: 219º09'06" e 83,77m até o ponto 2, de coordenadas N=7.504.999,9829 e E=569.488,9077; 222º46'13" e 33,49m até o ponto 3, de coordenadas N=7.504.975,4001 e E=569.466,1675; 229º37'51" e 65,60m até o ponto 4, de coordenadas N=7.504.932,9123 e E=569.416,1900, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.449+8,74; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio existente da SP-333 com azimute de 43º34'18" e distância de 182,24m até o ponto 1, ponto esse que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 719,44m² (setecentos e dezoito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

VIII - área 8 - conforme a planta nº DE-SP0000333-385.402-628-D03/006, a área, que consta pertencer à Agropecuária Lagoa Rica Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 19.455+11,02 e 19.458+1,71, do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Marília a Assis, no Município de Platina e Comarca de Palmital, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: inicia-se a descrição no ponto 1, de coordenadas N=7.504.844,3238 e E=569.331,9140, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.455+11,02; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a área remanescente nos seguintes azimutes e distâncias: 213º25'49" e 20,65m até o ponto 2, de coordenadas N=7.504.827,0870 e E=569.320,5353; 199º48'15" e 16,76m até o ponto 3, de coordenadas N=7.504.811,3136 e E=569.314,8552; 199º07'50" e 6,53m até o ponto 4, de coordenadas N=7.504.805,1442 e E=569.312,7152; 278º50'22" e 15,93m até o ponto 5, de coordenadas N=7.504.807,5926 e E=569.296,9713, distante 18,80m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 19.458+1,71; desse ponto, deflete à direita